MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE VEREADOR LÍDIO MENDES (MELADO)

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2021

Inclui a alínea "n" no art. 11 da Lei Municipal nº 5.066/2006 e inclui parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 5.066/2006.

- Inclui a alínea "n" no art. 11 da Lei Municipal nº 5.066/2006 e inclui parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 5.066/2006, ficando os artigos mencionados com a seguinte redação:

"Art. 11. Compete ao Conselho Deliberativo, deliberar sobre:

(...)

n – a autorização prévia para retirada de valores do fundo previdenciário."

"Art.176. (...)

Parágrafo único. As indicações mencionadas no caput somente serão aceitas após serem ratificadas pelas associações representativas de classe de cada órgão indicante existentes na data de publicação desta alteração ou daquelas que venham substituí-las."

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições regimentais, solicita que seja aprovada a presente emenda, tendo em vista acordo entre o SISPREM e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

Destaca que a presente emenda é uma proposta do Sindicato, que visa resguardar os direitos dos servidores públicos municipais, dando-lhes maior espaço para participar das delegações dos conselhos de participação junto ao SISPREM.

Assim, requer aos nobres pares que após deliberação no âmbito das comissões, seja a presente emenda aprovada para fazer parte do corpo do Projeto de Lei nº 46/2021.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2021.

Lídio de Azevedo Mendes -Melado
Vereador do PTB